

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1373

**SÚMULA:** Concede ampliação de jornada de trabalho.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 976, artigo 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para as professoras municipais a seguir relacionadas, no período de 11.04.2005 à 15.12.2005.

Aliamar Arisi Wessler - RG. 3.307.723-8

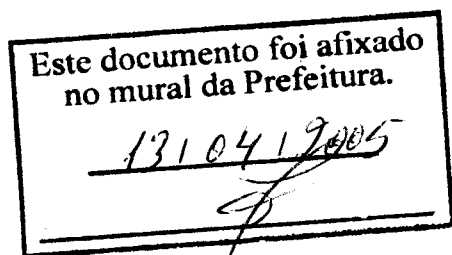
Ione Maria Maciel Maier - RG. 1.856.834

Tânia Regina Kock - RG. 4.044.936-1

Marilene Kupkowski Mello - RG. 3.231.920-3

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal